



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 24, QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2023

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - (cargo vago)

2º - (cargo vago)

3º - (cargo vago)

4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

##### 1.1.1 – Comunicação

Da Senadora Tereza Cristina, de endereço do escritório de apoio de S. Exa. (**Ofício nº 51/2023**). ... 6

##### 1.1.2 – Convocação de sessão

Convocação de sessão especial para 7 de março de 2023, às 10 horas, destinada a celebrar o Dia Internacional da Mulher e o Marco Legal da Primeira Infância. .... 8

##### 1.1.3 – Designação

Designação do Senador Astronauta Marcos Pontes e das Senadoras Zenaide Maia e Leila Barros para compor a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar “in loco” a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras (**Ofício nº 11/2023-GSMPONTE e Expediente s/nº/2023**). 10

##### 1.1.4 – Ofícios do Ministério da Saúde

Nº 131/2023, na origem, em resposta ao Ofício nº 2/2022, do Senador Alvaro Dias. .... 14

Nº 149/2023, na origem, em resposta ao e-mail 0025486493, do Senador Lasier Martins. .... 14

##### 1.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 55/2023, do Senador Magno Malta, que *susta os subitens 2 e 11 do item IV do Termo de Compromisso Individual anexo à Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1, de 30 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos de acesso à Terra Indígena Yanomami no período de vigência da Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023.* .... 29



**1.1.6 – Projetos de Lei**

Nº 744/2023, do Senador Paulo Paim, que *altera o Plano de Benefícios da Previdência Social, para suprimir a previsão de desconto de benefícios e de inscrição em dívida ativa no caso de cessação de benefício por revogação de decisão judicial.* ..... 35

Nº 762/2023, do Senador Jorge Kajuru, que *dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em favor de pessoas idosas ou com deficiência de baixa renda.* ..... 40

**1.1.7 – Projeto de Resolução**

Nº 18/2023, do Senador Alan Rick, que *dispõe sobre regras de transição para a ocupação dos Gabinetes Parlamentares e a utilização de recursos administrativos pelos novos Senadores eleitos.* ..... 44

**1.1.8 – Requerimentos**

Nº 39/2023-CDIR, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de reuniões institucionais com organizações governamentais do Reino do Bahrein, da sessão ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe e da 146<sup>a</sup> Assembleia da União Interparlamentar, em Manama, Bahrein. .... 48

*Deferimento do Requerimento nº 39/2023-CDIR.* ..... 57

Nº 96/2023, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar a Campanha da Fraternidade 2023 - Fraternidade e Fome. .... 58

**PARTE III****2 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL.

**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 62

**4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 65

**5 – LIDERANÇAS** ..... 66

**6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 68

**7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 71

**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 85



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

**Comunicação**





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

A Publicação

Em: 10/03/2023

*Jose Roberto Leite de Mattos*

Jose Roberto Leite de Mattos  
Secretário Geral da Mesa Diretora



SF/23959.52839-76 (LexEdit)

Ofício nº 51/2023 - GSTCRIST

Brasília, 1º de fevereiro de 2023

**Assunto: Informa endereço de Escritório de Apoio Parlamentar.**

Prezada Senhora,

Comunico, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2009, o endereço do Escritório de Apoio Parlamentar no Estado do Mato Grosso do Sul, sendo sua localização no endereço Rua Pernambuco, 1884 - Vila Gomes - CEP: 79.022-340 - Campo Grande - MS .

Atenciosamente,

**Senadora Tereza Cristina**  
**(PP - MS)**  
**senadora**



# Convocação de sessão



A Presidência convoca sessão especial destinada a celebrar o Dia Internacional da Mulher e o Marco Legal da Primeira Infância, em 7 de março, às 10 horas, em atendimento à solicitação da Senadora Leila Barros e outras Senadoras.



# Designação



A Presidência designa para a Comissão Temporária Externa, destinada a acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, criada nos termos do Requerimento nº 34, de 2023, e que teve ampliada a sua composição nos termos do Requerimento nº 83, de 2023, os seguintes Senadores:

- Senador Astronauta Marcos Pontes;
- Senadora Zenaide Maia; e
- Senadora Leila Barros.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Ofício nº 011/2023/ GSMPONTE

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
M.D. Presidente do Senado Federal  
Brasília (DF)

**Assunto: Agendamento do Plenário 06 – Anexo II**

Servimo-nos do presente para manifestar nosso interesse em participar da **Comissão Temporária Externa para Acompanhar a Situação dos Yanomami e a Saída dos Garimpeiros – Cteyanomami**.

Entendemos que a nossa experiência na área de Ciência, Tecnologia e Inovações, com diversos projetos implementados na Amazônia, pode contribuir com a finalidade desta importante Comissão.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
**Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

---

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900  
Fone: (61) 3303-1177



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F0F8AB5B004E42C6.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E0D7A941004F1578.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

## REQUERIMENTO N° , DE 2023

Senhor Presidente,

Considerando a ampliação da CTEYANOMAMI para 8 membros, aprovada pelo Plenário desta Casa em 28 de fevereiro, requero minha inclusão como membro da referida comissão.

### JUSTIFICAÇÃO

Em maio do ano passado integrei a diligência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que estive em Roraima justamente para acompanhar e apurar denúncias de violência e violações de direitos contra o povo Yanomami. Na ocasião pudemos ouvir depoimentos de representantes dos povos originários, da FUNAI, do IBAMA, da Defensoria Pública do Estado, do Exército, da Polícia Federal, dentre outros agentes e autoridades envolvidas com o tema.

Desta forma, considerando a reiteração de afrontas e violências cometidas contra a mesma população, inclusive com a possibilidade de comparar as providências e negligências praticadas desde a primeira visita, manifesto meu absoluto interesse em integrar esta nossa Comissão, cuja missão é identificar os motivos e culpados por tamanha crise humanitária vivida pelos Yanomamis.

Sala das Sessões,



SF/23418.31524-10



# Ofícios do Ministério da Saúde



## Ofícios do Ministério da Saúde

- OFÍCIO N<sup>o</sup> 131/2023/ASPAR/MS, do Ministério da Saúde, em resposta ao Ofício/OFS/002/2022 do Senador Álvaro Dias, sobre a Portaria GM/MS n<sup>o</sup> 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS"; e

- OFÍCIO N<sup>o</sup> 149/2023/ASPAR/MS, do Ministério da Saúde, em resposta ao e-mail do Senador Lasier Martins sobre certificação do Hospital Santa Casa de Uruguaiana como Hospital de Ensino.

Os Ofícios vão à publicação.





Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 131/2023/ASPAR/MS

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

À  
**Mesa Diretora do Senado Federal**  
Praça dos Três Poderes - Senado Federal  
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS.**

Senhor(a) Senador(a),

1. Trata-se do **Ofício/OFS/002/2022** (0025933299), de 18 de março de 2022, de autoria do Senador Álvaro Dias, por ocasião do seu último mandato, por meio do qual encaminha **questionamentos de diversas entidades de todo país sobre a Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que "Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios.**

2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0031310748) e a **Nota Técnica nº 396/2022-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS** (0027423783), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

**FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO**  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Angelo Pinto**,





**Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 27/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031874186** e o código CRC **AFCB3F44**.

**Referência:** Processo nº 25000.039195/2022-22

SEI nº 0031874186

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br





Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

**RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências relativas às informações prestadas por meio da Nota Técnica nº 396/2022-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0027423783), emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática, desta Secretaria.

**FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS BRUM**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Almeida dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 13/02/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031310748** e o código CRC **C0001DA0**.

Referência: Processo nº 25000.039195/2022-22

SEI nº 0031310748





Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 396/2022-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

**1. ASSUNTO : SOLICITA INFORMAÇÕES DA PT 3693 DE 2021.**

1.1. Trata-se do Ofício OFS/002/2022 (0025933299), encaminhado pelo Gabinete do Senador Álvaro Dias, no qual registra:

"recebimento de questionamentos de diversas entidades de todo país sobre a Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que *"Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

...

*Os interessados alegam que a modificação de valores pode desencadear desabastecimento e suspensão de procedimentos eletivos ou emergenciais, especialmente diante de um cenário de alta de preços em todos os segmentos da nossa economia."*

**2. ANÁLISE**

2.1. Diante do exposto essa Coordenação-Geral informa conforme se segue:

2.2. A Portaria GM/MS nº 3.693/2021 foi publicada na edição 239 do Diário Oficial da União, seção 1, página 758, no último dia 21 de dezembro de 2021 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.693-de-17-de-dezembro-de-2021-368989925>). A normativa altera valores de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Os procedimentos com valores alterados pela Portaria constituem órteses, próteses e materiais especiais (OPME) da área cardiovascular.

2.3. Considerando a relevância da medida no sentido de atualizar a Tabela do SUS mediante observância ao princípio da eficiência como cerne da sustentabilidade do Sistema, bem como os desdobramentos da normativa junto às secretarias de saúde referentes à necessidade de eventuais ações de contratualização e reestruturação de repasses, a presente Nota pretende apresentar aos gestores em saúde e demais interessados os métodos empregados no Ministério da Saúde para subsidiar a alteração dos valores, bem como os resultados obtidos e as expectativas acerca da formulação e implementação de ações complementares.



2.4. As OPME em assistência cardiovascular estão codificadas na Tabela do SUS como procedimentos especiais, cujo custeio dá-se mediante o limite financeiro de Média e Alta Complexidade (teto MAC) dos Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo de responsabilidade do gestor em saúde local o planejamento e o gerenciamento dos recursos e do estabelecimento de saúde a aquisição e gestão dos materiais.

2.5. A revisão dos valores pagos pelo componente federal do SUS para as OPME em assistência cardiovascular foi motivada, em síntese, por duas razões: (I) a inflação acumulada ao longo dos últimos anos nos preços praticados no mercado oriunda, em especial, das flutuações cambiais maximizadas como desdobramentos da pandemia da Covid-19; e (II) as oscilações nos preços resultantes de causas multifatoriais, em particular a redução frequentemente verificada nos preços de produtos para a saúde anos após a sua disponibilização no mercado, considerando a concorrência como principal gatilho dos descontos que vão sendo gradualmente concedidos em determinados conjuntos de materiais, sendo, portanto, racionalmente e moralmente justificável que o Poder Público proceda aos reajustes necessários em nome da eficiência e sustentabilidade do Sistema – nesse caso em específico.

### 3. MÉTODOS

3.1. A sistemática utilizada para estabelecer os novos valores e o impacto financeiro-orçamentário associado compreendeu as seguintes etapas:

a) Seleção das OPME em assistência cardiovascular com vistas ao reajuste de valores e levantamento dos valores então pagos pelo Ministério da Saúde;

b) Pesquisa de preços das OPME selecionadas em bases de dados oficiais, mediante a aplicação das recomendações do Ministério da Economia, e também junto a serviços de referência em assistência cardiovascular determinados para definição dos novos valores;

c) Composição do impacto financeiro-orçamentário da medida por meio do levantamento de produção em série histórica, considerando as diferenças entre os valores então pagos pelo Ministério e os novos valores estabelecidos.

3.2. O trabalho culminou, portanto, na majoração dos valores de 38 OPME (65,5% do total) e na redução dos valores de 12 OPME (20,7% do total), tendo sido mantidos os valores de 8 OPME.

3.3. Para a composição do impacto financeiro-orçamentário da medida, definiu-se pela observância à produção do ano de 2019 para configurar a base de cálculo. A produção relativa ao ano de 2020 foi substancialmente afetada pelos impactos da pandemia da Covid-19, razão pela qual não foi adotada.

3.4. O impacto financeiro-orçamentário da aplicação dos novos valores à realidade do SUS produziu uma expectativa de economia da ordem de R\$292.389.750,75 (duzentos e noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), o que teria como desdobramento a dedução desse montante dos limites financeiros de Média e Alta Complexidade (teto MAC) das gestões em saúde.

3.5. Entretanto, reconhecendo a relevância das doenças cardiovasculares, a efetividade dos procedimentos cirúrgicos e intervencionistas nos desfechos em saúde e a importância dos recursos a serem deduzidos, o Ministro da Saúde anunciou, no mês de janeiro do corrente ano, que incentivaria o



desenvolvimento de estratégias complementares com vistas à reaplicação integral dos valores mencionados na alta complexidade cardiovascular do SUS, ainda com a perspectiva de injetar recursos financeiros incrementais da ordem de no mínimo R\$ 100 milhões (cem milhões de reais). Acrescentou que até que as iniciativas adicionais fossem anunciadas e lançadas os efeitos financeiros da Portaria GM/MS nº 3.693/2021 seria continuamente prorrogado, de modo a não produzir prejuízos no nível local, sobre os contratos de compra das OPME estabelecidos entre as empresas e os serviços de saúde e, em última e principal instância, sobre o cuidado ofertado aos pacientes do SUS.

3.6. Assim, foram publicadas na edição 90-B do Diário Oficial da União, Seção 1 – Extra B, página 1, do último dia 13 de maio, o conjunto de Portarias a seguir – (I) Portaria GM/MS nº 1.098/2022, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.098-de-12-de-maio-de-2022-400026517>); (II) a Portaria GM/MS nº 1.099/2022, que institui o Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular – QualiSUS Cardio (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.099-de-12-de-maio-de-2022-400026437>); e (III) a Portaria GM/MS nº 1.100/2022, que define o 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.100-de-12-de-maio-de-2022-400024438>).

3.7. A Portaria GM/MS nº 1.098/2021, por meio da qual foram majorados os valores de mais de noventa procedimentos cirúrgicos e intervencionistas da Tabela do SUS – além de revisitados os valores dos conjuntos para CEC –, restabeleceu mais de R\$ 270 milhões (duzentos e setenta milhões de reais) para a alta complexidade cardiovascular no SUS, o que incluiu os valores especificados em seu Anexo II, além de uma expectativa, não especificada no texto, de recursos adicionais em razão do aumento dos valores dos sete procedimentos cirúrgicos que passarão a ser integralmente financiados via Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC).

3.8. As Portarias GM/MS nº 1.099/2022 e nº 1.100/2022, por sua vez, instituem o Programa QualiSUS Cardio e definem o regramento para o seu 1º Ciclo, correspondente aos seus dois primeiros anos de vigência. Em linhas gerais, o Programa objetiva incentivar a adoção de práticas assistências mais qualificadas por parte dos estabelecimentos de saúde que ofertam assistência cardiovascular de alta complexidade mediante a aplicação de incrementos sobre os valores de procedimentos cirúrgicos do aparelho circulatório condicionada a avaliação do desempenho dos serviços. A expectativa do Ministério da Saúde é a de injetar até R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais) no Programa a cada ano.

3.9. Diante do exposto, esta CGAE esclarece, portanto, que o Ministério da Saúde reaplicará todo o montante de recursos financeiros que seria deduzido em conformidade com o que estabelece a Portaria GM/MS nº 3.693 – que deverá entrar em vigor a partir do próximo mês de junho – na alta complexidade cardiovascular, além de dedicar um volume considerável do seu orçamento à implementação do Programa QualiSUS Cardio.

3.10. Importa acrescentar que a Portarias GM/MS nº 1.099/2022 também cria a Câmara Técnica Assessora (CTA) do Programa QualiSUS Cardio, que terá



“caráter consultivo, técnico-científico, interinstitucional e multidisciplinar” e, como objetivo, “contribuir com o desenvolvimento, a implementação e o aprimoramento do Programa, bem como colaborar em matérias estratégicas à temática de acordo com o interesse da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)”. A CTA será composta por representantes de sociedades médicas de especialistas da área cardiovascular, e poderão ser convidados, de acordo com as necessidades da Câmara, especialistas e outras instituições para a prestação de apoio, em caráter consultivo, às atividades desenvolvidas.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. O financiamento da saúde é solidário e reitera que os valores das OPME em assistência cardiovascular e demais procedimentos previstos na Tabela do SUS correspondem unicamente aos recursos de origem federal, os quais são transferidos de forma regular e automática para os fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios que gerem estabelecimentos de saúde habilitados com serviços da alta complexidade cardiovascular. Em outras palavras, é de responsabilidade das gestões em saúde gerenciar os recursos recebidos da fonte federal juntamente àqueles captados e consolidados sob seus orçamentos próprios e empregá-los diligentemente de modo a conferir eficiência na prestação das ações e serviços públicos de saúde por meio de sua rede de atenção própria e da rede de prestadores contratados.

4.2. Diante do exposto, encaminhe-se ao GAB/SAES para análise e as devidas providências cabíveis, com sugestão de posterior envio à ASPAR para vistas ao processo.

**ANA PATRÍCIA DE PAULA** □

Coordenadora-Geral  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Ciente De acordo.

**GREGORY DOS PASSOS CARVALHO**

Diretor  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia de Paula, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 13/06/2022, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gregory dos Passos Carvalho, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 28/06/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e



---

art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027423783** e o código CRC **9FA37B3D**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.039195/2022-22

SEI nº 0027423783

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)





Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 149/2023/ASPAR/MS

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

À  
Mesa Diretora do Senado  
Praça dos Três Poderes - Senado Federal  
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Certificação como Hospital de Ensino.**

Senhor(a) Senador(a),

1. Trata-se do **E-mail** (0025486493), de 21 de fevereiro de 2022, de autoria do **Senador Lasier Martins**, por ocasião de seu último mandato, acompanhado do **Ofício S/Nº** (0025486533), do Hospital Santa Casa de Uruguaiana, **o qual solicita certificação como Hospital de Ensino.**
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho os **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0031430096) e **CGHID/DAHU/SAES/MS** (0031237617), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

**FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO**  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 27/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o





código verificador **0031925985** e o código CRC **68072436**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.025888/2022-38

SEI nº 0031925985

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)





Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

## DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

**RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGHID/DAHU/SAES/MS (0031237617) emitido pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 15/02/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031430096** e o código CRC **86CFA0EF**.

Referência: Processo nº 25000.025888/2022-38

SEI nº 0031430096





Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar

## DESPACHO

CGHID/DAHU/SAES/MS

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

### **Assunto: Certificação como Hospital de Ensino.**

1. Em atenção ao E-mail (0025486493), datado de 21 de fevereiro de 2022, oriundo do Gabinete do Senador Lasier Martins, que encaminha o Ofício S/Nº (0025486533), onde o Hospital Santa Casa de Uruguaiana, solicita certificação como Hospital de Ensino.
2. A certificação dos Hospitais de Ensino foi instituída em 2004, e tem como objetivo qualificar a atenção e a gestão da saúde, prover o cenário adequado à formação de recursos humanos para a boa prática assistencial, de ensino e da pesquisa de interesse para o SUS.
3. Atualmente, o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino passa por uma reestruturação, o que incluiu a reformulação da Portaria Interministerial MEC/MS nº 285 de 24 de março de 2015.
4. A avaliação dos hospitais, conforme determina o fluxo da certificação, está suspensa por determinação da Comissão Interministerial, que aguarda decisão dos gestores das pastas dos Ministérios da Saúde e Educação para ser retomada após a publicação da referida norma.
5. Por fim, comunicamos que os dados da Santa Casa de Uruguaiana - CNES: 2248190, já estão inseridos em nosso banco de dados para quando o programa for retomado.
6. Ante ao exposto, restitua-se o presente processo ao **GAB/SAES** para prosseguimento.

Atenciosamente,

**FERNANDA LUIZA HAMZE**

Diretora- Substituta

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Hamze**,





**Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domicilar e de Urgência substituto(a)**, em 10/01/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031237617** e o código CRC **3E2D7DEC**.

**Referência:** Processo nº 25000.025888/2022-38

SEI nº 0031237617



# Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 2023

Susta os subitens 2 e 11 do item IV do Termo de Compromisso Individual anexo à Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1, de 30 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos de acesso à Terra Indígena Yanomami no período de vigência da Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta (PL/ES)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Magno Malta

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Susta os subitens 2 e 11 do item IV do Termo de Compromisso Individual anexo à Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1, de 30 de janeiro de 2023, que *estabelece procedimentos de acesso à Terra Indígena Yanomami no período de vigência da Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023.*



SF/23669.0494-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam sustados, com fundamento no inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os subitens 2 e 11 do item IV do Termo de Compromisso Individual (com normas de conduta) anexo à Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1, de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O governo federal estabeleceu, na Portaria Conjunta Funai/Sesai nº 1, de 30 de janeiro de 2023, normas de conduta aplicáveis a todos os servidores públicos que forem em missão à Terra Indígena Yanomami. A pretexto de resguardar os indígenas num momento de crise humanitária, passou a exigir que os servidores assinem termo de conduta que os proíbe de usar roupas, objetos e mídias de conotação religiosa, equiparando-os, pasmem, ao racismo e à pornografia. Da mesma forma, proibiu quaisquer atividades religiosas.

Trata-se, evidentemente, de medida draconiana, que viola a liberdade religiosa e a intimidade dos servidores públicos. Além disso, ao



proibir qualquer atividade religiosa, a Portaria impede até mesmo que os servidores tomem parte, se for solicitado, em ritos da própria comunidade indígena, como forma de prestar respeito e solidariedade.

A medida é de tal forma descabida que, se for estendida a todos que ingressarem em terras indígenas, pode chegar a embaraçar o funcionamento de missões religiosas que, reconhecidamente, prestam relevantes serviços de saúde, educação e assistência onde o Estado mal consegue se fazer presente.

Ao contrário do que a Portaria afirma, a hostilidade à religião não é, de modo algum, respeitosa ou democrática. A religiosidade é reconhecida como sendo uma das principais fontes de conforto e serenidade diante de situações desafiadoras, de modo que a Portaria atinge expressões de solidariedade e de apaziguamento da dor que transcendem culturas. Dar água aos sedentos, alimento aos famintos, remédio aos doentes e conforto aos atribulados é a tradução exata da caridade cristã, mais do que símbolos ou vestimentas. Também esses gestos de amor ao próximo serão proibidos?

Sob a perspectiva constitucional, essa hostilidade à religião também não se sustenta. O inciso VI do art. 5º diz ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos. Já o art. 19, inciso I, proíbe o Estado de embaraçar o funcionamento dos cultos religiosos ou igrejas. Igualmente pertinente é o art. 220, segundo o qual a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, arrematando, em seu § 2º, a vedação a toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística – obviamente, abrangendo a livre manifestação do pensamento religioso e proscrevendo qualquer tentativa de censura baseada numa ideologia antirreligiosa.

Diante da clareza solar desses direitos fundamentais expressos na própria Constituição, não há como ancorar juridicamente essa agressão à liberdade religiosa promovida, ainda mais, por mera portaria de órgão autárquico. Trata-se de uma imposição autoritária, discriminatória, ofensiva a direitos fundamentais já positivados, violadora da intimidade dos servidores e incompatível com a consciência cristã da maioria da população brasileira.

Por essas razões, solicito apoio à presente iniciativa.



Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc5



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 744, DE 2023

Altera o Plano de Benefícios da Previdência Social, para suprimir a previsão de desconto de benefícios e de inscrição em dívida ativa no caso de cessação de benefício por revogação de decisão judicial.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**

Altera o Plano de Benefícios da Previdência Social, para suprimir a previsão de desconto de benefícios e de inscrição em dívida ativa no caso de cessação de benefício por revogação de decisão judicial.



SF/23515.00702-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Plano de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991) passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 115.** .....

II – pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário ou assistencial indevido, ou além do devido, em valor que não exceda 30% (trinta por cento) da sua importância, nos termos do regulamento;

§ 3º Serão inscritos em dívida ativa pela Procuradoria-Geral Federal os créditos constituídos pelo INSS em decorrência de benefício previdenciário ou assistencial pago indevidamente ou além do devido, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para a execução judicial.

§ 8º Não será considerado indevido, ou além do devido, o benefício decorrente de decisão judicial, ainda que cessado por posterior revogação decorrente de decisão superveniente, seja para fins do desconto de que trata o *caput* ou da inscrição de que trata o 3º deste artigo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil passa por um momento de reconstrução, e na Previdência Social não é diferente. Reapresento um projeto que introduzi em 2015, diante de consequências ainda mais adversas para os segurados do nosso País. Aqueles que acionaram a Justiça para fazer valer seus direitos descobriram, anos depois, não só que não ganharam suas causas, como também que terão cortes em suas aposentadorias ou até terão seus nomes inscritos em cadastros de devedores - tão somente por terem pleiteado o que achavam ser justo. Com este Projeto, quero acabar com esta situação *kafkiana*, trazendo, mais que segurança jurídica, paz para os nossos aposentados e pensionistas.

Quando apresentei uma versão deste PL em 2015, queria evitar o desconto em benefícios que vinham sendo exigidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) quando um segurado obtinha uma decisão favorável no Judiciário, mas depois sofria com sua reversão. Uma situação dramática: pessoas procuraram o Judiciário para aumentar seus benefícios, conseguiram, mas depois não só perdiam suas causas como tinham que devolver o valor que a própria Justiça autorizou a receberem!

Uma covardia. Brasileiros que foram atrás de Justiça, mas saíram com humilhação. O sonho de aposentadorias maiores se transformou no pesadelo de aposentadorias cortadas.

Eu não imaginava, porém, que esta situação pudesse piorar. Pois o governo anterior alterou o Plano de Benefícios da Previdência Social para tornar o cenário ainda mais draconiano, permitindo que procuradores inscrevessem os segurados na dívida ativa! Da noite para o dia, direitos viraram dívidas.

Tal maldade foi feita ainda no bojo de uma lei que enganou a sociedade dizendo ser uma medida contra fraudes. Infelizmente, apesar de alertas, o Parlamento caiu nesta enganação e aprovou a “MP Antifraude”. Gente decente, que trabalhou – e contribuiu – durante uma vida inteira, passa a ser tachada, logo em sua velhice, de fraudadora!

Ora, se o Judiciário muda de entendimento a depender do momento ou da instância, não é justo que o ônus da insegurança jurídica recaia sobre os



SF/23515.00702-07





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

aposentados e pensionistas. Se a decisão final é de que um benefício não deve ser pago, tudo bem, que ele cesse de ser pago. O que não é justo é que os valores recebidos de boa-fé tenham que ser devolvidos.

Muitas vezes, o segurado entra na Justiça justamente por precisar de dinheiro. Conquistou a vitória em uma instância, recebeu os recursos e os usou para pagar os planos que já tinha, inclusive quitando dívidas suas ou de familiares. Quando a decisão se reverte, ele fica sem o benefício concedido e ainda tem que pagar por um dinheiro que não tem mais.

É preciso perceber que a jurisprudência do Direito Previdenciário é mais sensível do que a de vários outros campos no Brasil. Isso porque, por ser baseado em pagamentos oriundos do Estado, as decisões parecem mudar de acordo com flutuações da economia. Quando chega um momento de ajuste fiscal, e a Previdência vira o alvo natural, o próprio Poder Judiciário parece ficar mais permeável a argumentos fazendários. Decisões que pareciam consolidadas rapidamente mudam quando o alarmismo fiscal se difunde.

Portanto, retiramos da Lei a previsão de que o desconto de benefícios poderá ser feito “inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial”, bem como a possibilidade equivalente de inscrição em dívida ativa por este motivo. A medida alcança aposentadorias e pensões e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), voltado para idosos e pessoas com deficiência reconhecidamente miseráveis.

Basta de sofrimento aos aposentados do Brasil. Peço o apoio dos Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM



SF/23515.00702-07



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.830, de 22 de Setembro de 1980 - Lei de Execução Fiscal - 6830/80  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1980;6830>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 762, DE 2023

Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em favor de pessoas idosas ou com deficiência de baixa renda.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em favor de pessoas idosas ou com deficiência de baixa renda.



SF/23689.22960-62

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em favor de pessoas idosas ou com deficiência de baixa renda.

**Art. 2º** As pessoas idosas ou com deficiência com renda familiar mensal de até 1 (um) salário mínimo *per capita* têm direito de utilizar gratuitamente, por até 60 (sessenta minutos), o serviço de estacionamento aberto ao público mantido por estabelecimentos comerciais privados.

§ 1º O disposto nesta Lei é aplicável a estacionamentos próprios ou conveniados dos estabelecimentos mencionados no *caput*.

§ 2º A obrigação de oferecer estacionamento gratuito às pessoas idosas ou com deficiência é limitada a 10% (dez por cento) das vagas, sendo garantida, ao menos, 1 (uma) vaga.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

As pessoas idosas ou com deficiência enfrentam barreiras à sua plena participação em nossa sociedade. Felizmente, a sociedade e o governo vêm tomando consciência desse problema, para o qual devemos, todos,



oferecer soluções. Uma sociedade é democrática quando pensa em todos, e não apenas na maioria. Onde houver barreiras, compete a todos nós agir para que sejam derrubadas.

A cobrança pelo serviço de estacionamento é uma das barreiras menos visíveis, disfarçada de tratamento isonômico a todas as pessoas, mas seu peso recai desproporcionalmente sobre pessoas idosas ou com deficiência de baixa renda, afetando sua inclusão social e seu acesso a produtos e serviços. Dessa forma, é justo e necessário que adotemos, no mínimo, medidas compensatórias dessa desigualdade.

Os custos da exclusão sempre recaíram sobre os que são excluídos. Longe de impor um ônus injusto aos estabelecimentos comerciais privados, o oferecimento de estacionamento gratuito, com limitações de tempo e quantidade, apenas começa a compartilhar um pouco o custo da inclusão com outros agentes, atendendo aos princípios da solidariedade, do pluralismo e da não-discriminação.

Por essas razões, solicito o apoio dos Pares à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18, DE 2023

Dispõe sobre regras de transição para a ocupação dos Gabinetes Parlamentares e a utilização de recursos administrativos pelos novos Senadores eleitos.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ALAN RICK

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Dispõe sobre regras de transição para a ocupação dos Gabinetes Parlamentares e a utilização de recursos administrativos pelos novos Senadores eleitos.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre regras de transição para a ocupação dos gabinetes parlamentares e utilização de recursos administrativos pelos novos Senadores eleitos.

**Art. 2º** Ao final de cada Legislatura, os Senadores não reeleitos terão como prazo final 5 (cinco) dias úteis antes da posse dos novos Senadores eleitos para entrega dos gabinetes parlamentares que ocupam.

**Art. 3º** A escolha de gabinetes parlamentares pelos novos Senadores eleitos observará o princípio da impessoalidade e o disposto neste artigo.

§ 1º O Senador com deficiência terá prioridade de escolha quando a localização do gabinete for determinante ou conveniente para a compatibilizar o exercício do mandato com sua deficiência.

§ 2º O Senador, no meio do mandato ou reeleito, terá preferência de escolha e troca de gabinete desde que manifeste interesse até o dia 30 de novembro do ano em que ocorrer a eleição de novos senadores.

§ 3º Observadas as prioridades dos parágrafos anteriores, na hipótese de um mesmo gabinete ser escolhido por mais de um Senador, e não havendo consenso, a decisão final dar-se-á por sorteio.



SF/23375.08753-44



**Art. 4º** Aplica-se, no que couber, as regras do art. 3º à escolha de carros oficiais e vagas de garagem no Senado Federal.

**Art. 5º** Os novos Senadores eleitos poderão enviar à Diretoria-Geral a lista de servidores comissionados de seu gabinete parlamentar a serem nomeados no primeiro dia de seus mandatos.

*Parágrafo único.* A Diretoria-Geral adotará as medidas necessárias para essas nomeações.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa garantir medidas mínimas administrativas para que os novos Senadores eleitos tenham as condições necessárias para o exercício de seus mandatos desde o primeiro dia, como uso de instalações de gabinetes, utilização de carros oficiais e disposição de servidores para o assessoramento parlamentar.

Quanto à escolha de gabinetes, carros oficiais e vagas de garagem, a proposição ressalta que, como regra geral, deve imperar o princípio da impessoalidade. Porém, em se tratando de Senador com deficiência, ele terá prioridade para escolher um gabinete, veículo ou vaga compatível com sua condição. Vale lembrar que a proteção à deficiência é preceito garantido constitucionalmente.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação deste projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK – UNIÃO/AC



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 39, DE 2023

Requer licença com ônus para participar de reuniões no Reino do Bahrein.

**AUTORIA:** Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Manama (Bahrein), de 03/03/2023 a 11/03/2023, a fim de participar de reuniões institucionais com organizações governamentais do Reino do Bahrein, da sessão ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe e da 146ª Assembleia da União Interparlamentar, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício nº 0062.2023-PRESID e Ofício nº 0022/2023/GSIRAJA.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 02/03/2023 a 11/03/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2023.

**Senador Irajá**  
**(PSD - TO)**





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0062.2023-PRESID

Brasília, 06 de FEVEREIRO de 2023



A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Ciro Nogueira**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.016146/2023-43.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como dos Senadores **Fernando Dueire, Irajá e Sérgio Petecão**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, no dia **10 de março de 2023**, e na 146ª Assembleia da União Interparlamentar, entre os dias **11 e 15 de março de 2023**, a serem realizadas na cidade de Manama, no Bahrein, nos termos do Ofício 006/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência  
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Irajá

**OFÍCIO Nº 0022/2023/GSIRAJA**

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF



SF/23010.58139-33 (LexEdit)

**Assunto: Autorização de Viagem – Visita Oficial ao Reino do Bahrein.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a devida **autorização** para participar, **com ônus** para o Senado Federal com passagens e diárias, de **agenda oficial no Reino do Bahrein, entre os dias 03 e 09 de março de 2023**, conforme convite em anexo.

Informo ainda que já foi autorizado por Vossa Excelência através do Ofício nº 0062.2023-PRESID, participação na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, no dia 10 de março de 2023, e na 146ª Assembleia da União Interparlamentar, entre os dias 11 e 15 de março de 2023, na cidade de Manam, no Bahrein.

Na oportunidade, agradeço e reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Senador IRAJÁ**  
**(PSD/TO)**



EMBASSY OF THE KINGDOM OF BAHRAIN  
BRASILIA  
AMBASSADOR'S OFFICE



مكتبه  
بأبوظبي  
مكتبه

Brasília, 17 de fevereiro de 2023

Ao Excelentíssimo Sr. Irajá Silvestre Filho

**Senador**

**Assunto: Visita Oficial ao Reino do Bahrein**

Prevaleço-me desta oportunidade em nome da Embaixada do Reino do Bahrein para convidá-lo a visitar e realizar uma agenda oficial no Reino do Bahrein.

Esta agenda será dos dias 05/03/2023 a 07/03/2023 com os seguintes Ministérios e Instituições:

- S.E Sr. Wael bin Naser Al-Mubarek (Ministro de Municípios Assuntos Agrários);
- Conselho Shura do Bahrein (Senado do Reino do Bahrein);
- Câmara de Comércio e Industria do Reino do Bahrein;

Aceite Sr. Senador, este convite, os meus melhores cumprimentos e os protestos de minha mais elevada estima e consideração. Será uma honra recebê-lo no Reino do Bahrein.

Bader Abbas Al-Helaibi

Embaixador do Reino do Bahrein





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Irajá

**OFÍCIO Nº 0022/2023/GSIRAJA**

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF



SF/23010.58139-33 (LexEdit)

**Assunto: Autorização de Viagem – Visita Oficial ao Reino do Bahrein.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a devida **autorização** para participar, **com ônus** para o Senado Federal com passagens e diárias, de **agenda oficial no Reino do Bahrein, entre os dias 03 e 09 de março de 2023**, conforme convite em anexo.

Informo ainda que já foi autorizado por Vossa Excelência através do Ofício nº 0062.2023-PRESID, participação na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, no dia 10 de março de 2023, e na 146ª Assembleia da União Interparlamentar, entre os dias 11 e 15 de março de 2023, na cidade de Manam, no Bahrein.

Na oportunidade, agradeço e reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Senador IRAJÁ**  
**(PSD/TO)**

Senado Federal - Anexo I, 21º Andar - CEP 70165-900 - Brasília/DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6469 - e-mail: sen.iraja@senado.leg.br



EMBASSY OF THE KINGDOM OF BAHRAIN  
BRASILIA  
AMBASSADOR'S OFFICE



مملكة البحرين  
بأبوظبي  
مكتب السفراء

Brasília, 17 de fevereiro de 2023

Ao Excelentíssimo Sr. Irajá Silvestre Filho

**Senador**

**Assunto: Visita Oficial ao Reino do Bahrein**

Prevaleço-me desta oportunidade em nome da Embaixada do Reino do Bahrein para convidá-lo a visitar e realizar uma agenda oficial no Reino do Bahrein.

Esta agenda será dos dias 05/03/2023 a 07/03/2023 com os seguintes Ministérios e Instituições:

- S.E Sr. Wael bin Naser Al-Mubarek (Ministro de Municípios Assuntos Agrários);
- Conselho Shura do Bahrein (Senado do Reino do Bahrein);
- Câmara de Comércio e Industria do Reino do Bahrein;

Aceite Sr. Senador, este convite, os meus melhores cumprimentos e os protestos de minha mais elevada estima e consideração. Será uma honra recebê-lo no Reino do Bahrein.

Bader Abbas Al-Helaibi

Embaixador do Reino do Bahrein



of the Kingdom of Bahrain - Brazil: SHIS QI 11 Conjunto 10 Casa 05 - Lago Sul - Brasília / DF - CEP : 71.625-300

Página 7 de 9

Avulso do REQ 39/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4AFB59C6004EBDEF.

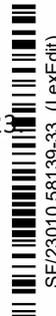
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0062.2023-PRESID

Brasília, 06 de FEVEREIRO de 2023



A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Ciro Nogueira**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.016146/2023-43.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como dos Senadores **Fernando Dueire, Irajá e Sérgio Petecão**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, no dia **10 de março de 2023**, e na 146ª Assembleia da União Interparlamentar, entre os dias **11 e 15 de março de 2023**, a serem realizadas na cidade de Manama, no Bahrein, nos termos do Ofício 006/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>

Página 8 de 9

Avulso do REQ 39/2023 - CDIR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C103AB2004EBDF1.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E0D7A941004F1578.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0155.2023-PRESID

Brasília, 28 de FEVEREIRO de 2023



A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Irajá**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.029983/2023-32.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em aditamento ao Ofício nº 0062.2023-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, em agenda oficial no Reino do Bahrein, a ser realizada na cidade de Manam, no período de **5 a 7 de março de 2023**, nos termos do Ofício nº 0022/2023/GSIRAJA e convite anexos.

Em virtude de eventos, anteriormente autorizados no ofício supracitado, a serem realizados na mesma cidade, no período de **10 a 15 de março de 2023**, autorizo o pagamento de diárias para os dias **8 e 9 de março de 2023**, por razão de economicidade ao Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência  
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF  
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

Página 9 de 9

Avulso do REQ 39/2023 - CDIR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2C103AB200000000.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E0D7A941004F1578.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 39, de 2023-CDIR, do Senador Irajá, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar de reuniões institucionais com organizações governamentais do Reino do Bahrein, da sessão ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe e da 146<sup>a</sup> Assembleia da União Interparlamentar, em Manama, Bahrein, entre os dias 03 e 11 de março de 2023; e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País de 02 a 11 de março de 2023. (Ofícios 0062.2023-PRESID e 0155.2023- PRESID).





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 96, DE 2023

Realização de sessão especial - fraternidade e fome

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Paulo Paim

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar "a campanha da fraternidade 2023 - Fraternidade e Fome".

### JUSTIFICAÇÃO

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) abriu oficialmente, na quarta-feira de Cinzas, (22/02), a Campanha da Fraternidade 2023 cujo tema é "Fraternidade e Fome".

Na missa, realizada na Capela Nossa Senhora Aparecida, sede da CNBB, Dom Joel, em sua homilia, dedicou a celebração às pessoas que experimentam a realidade da fome, aos atingidos e vítimas das chuvas no litoral Norte de São Paulo, guerras, catástrofes e situações de violência.

Ao lembrar que a Campanha da Fraternidade não substitui a Quaresma que, para os católicos, é um momento propício para a realização de jejuns, caridade e bastante oração, Dom Joel pontuou que a Igreja vai aprofundar o tema da fome, afirmando que "O Brasil enfrenta o flagelo social e humanitário da fome, fenômeno que demonstra a incapacidade de um país em oferecer para seus filhos e filhas as condições necessárias para satisfazer o seu instinto de sobrevivência e desenvolvimento como pessoa"

Em mensagem enviada ao Brasil por ocasião da Campanha da Fraternidade 2023, o Papa Francisco expressou:



SF/23954.99472-00 (LexEdit)





“É meu grande desejo que a reflexão sobre o tema da fome, proposta aos católicos brasileiros durante o tempo quaresmal que se aproxima, leve não somente a ações concretas – sem dúvida, necessárias – que venham de modo emergencial em auxílio dos irmãos mais necessitados, mas também gere em todos a consciência de que a partilha dos dons que o Senhor nos concede em sua bondade não pode restringir-se a um momento, a uma campanha, a algumas ações pontuais, mas deve ser uma atitude constante de todos nós, que nos compromete com Cristo presente em todo aquele que passa fome”.

De fato, a fome é um flagelo que deve ser enfrentado diariamente por ações governamentais, entidades não governamentais e por todos nós, cidadãos.

Dessa forma, discutir as causas, a abrangência, as consequências e, principalmente, respostas e estratégias capazes de apresentar soluções a esse grave problema é sempre salutar.

Assim, propomos a presente sessão especial para celebrar a iniciativa da CNBB e todas as outras que visam acolher os mais necessitados.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Paulo Paim**  
**(PT - RS)**  
**Senador**

Nome do Senador	Assinatura



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar "a campanha da fraternidade 2023 - Fraternidade e Fome".

Nome do Senador	Assinatura



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PSB - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PL - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PDT - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

MDB - Renan Calheiros\*  
UNIÃO - Rodrigo Cunha\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
UNIÃO - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PSD - Dr. Samuel Araújo\* (S)  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
REDE - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Democracia - 30 MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3 PSDB-3 / REDE-1

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	PSDB / SE
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Cid Gomes	PDT / CE
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Efraim Filho	UNIÃO / PB
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Izalci Lucas	PSDB / DF
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Leila Barros	PDT / DF
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Renan Calheiros	MDB / AL
Rodrigo Cunha	UNIÃO / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB
Weverton	PDT / MA

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28 PSD-16 / PT-8 / PSB-4

Ana Paula Lobato	PSB / MA
Angelo Coronel	PSD / BA
Augusta Brito	PT / CE
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo	PSD / RO
Eliziane Gama	PSD / MA
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Rodrigo Pacheco	PSD / MG

Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 23 PL-12 / PP-6 / REPUBLICANOS-4 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Esperidião Amin	PP / SC
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Laércio Oliveira	PP / SE
Luis Carlos Heinze	PP / RS
Magno Malta	PL / ES
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Rogério Marinho	PL / RN
Romário	PL / RJ
Tereza Cristina	PP / MS
Wellington Fagundes	PL / MT
Wilder Moraes	PL / GO
Zequinha Marinho	PL / PA

Bloco Parlamentar Democracia	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Vanguarda	23
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styverson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º - VAGO**

**2º - VAGO**

**3º - VAGO**

**4º - VAGO**



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 10</b> <b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 9</b> <b>Efraim Filho</b> (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9) Vice-Líder do PODEMOS Styverson Valentim (24)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (29) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 16</b> <b>Otto Alencar</b> (7)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PP/REPUBLICANOS/NOVO) - 23</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (15) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (22)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (19,25)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Maioria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (17)</p>		

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
- Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
- Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
- Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
- Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
- Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
- Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
- Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
- Em 06.02.2023, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
- Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
- Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
- Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
- Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
- Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
http://www.senado.leg.br/ordiasf



22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

**Número de membros:** 8

**PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 15/02/2023

### MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>

Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

#### Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

**Telefone(s):** 3303 3510

**E-mail:** cteyanomami@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

#### MEMBROS

---

VAGO



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

---

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

---

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

---

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE  
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

---

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 08:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

---

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

---

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI  
**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

---

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

---

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes

**Telefone(s):** 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

---

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)***Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

---

**Atualização:** 07/06/2017

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995

**2ª Designação:** 30/06/1999

**3ª Designação:** 27/06/2001

**4ª Designação:** 25/09/2003

**5ª Designação:** 26/04/2011

**6ª Designação:** 21/02/2013

**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

Telefone(s): 33035714



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

**Atualização:** 03/02/2017



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



6) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

